PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 257 de 3 de março de 1.960

Eu, José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,..

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã Decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito de Cr$80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), para o fim especial de atender ao pagamento do Sr. JURANDYR PEREIRA CHAGAS, referente aos serviços de levantamento contábil efetuado nésta Prefeitura Muncipal de Parapuã.

Art. 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do ano anterior.

Art, 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 3 de março de 1.960.

(a) José Morales Agudo
Prefeito Municipal.

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

(a) Jacob Suppo Ribeiro
Secretário Interino.